



Anais da VIII Semana da Diversidade Humana (ISSN 2675 – 1127) — 09 a 11 de outubro de 2023 —
Centro Universitário São Lucas — Porto Velho

Liberdade De Expressão Versus Discurso De Ódio Online: Limites E Implicações Legais

**Ana Cristina Menezes da Silva,
Paulo Sérgio Penga, Gabriellem,
Iago de Oliveira da Silva,
João philipe de padua Silva,
Stéfany Costa Galvão,
Silvano Carvalho Souza,
Valteir Pereira de Oliveira**

Introdução e Contextualização Partindo da hipótese que a ascensão das plataformas digitais e das redes sociais trouxe a promessa de maior conexão e liberdade de expressão para indivíduos em todo o mundo. No entanto, o ambiente online é também uma arena para a propagação alarmante de discursos de ódio, preconceitos e intolerância, levantando questões complexas sobre os limites da liberdade de expressão e as implicações jurídicas associadas. Nota-se que existem um conflito entre a liberdade de expressão e o discurso de ódio online e, é um dos dilemas mais prementes da era digital, suscitando debates em diferentes esferas da sociedade, desde o nível individual até ao nível governamental e internacional. Segundo Winfried Brugger, o discurso e o uso do ódio “tendem a insultar, intimidar ou assediar pessoas por causa de sua raça, cor, etnia, nacionalidade, sexo ou religião”, ou mesmo o seu potencial ou “capacidade de incitar à violência, ao ódio ou à discriminação contra essas pessoas”. (BRUGGER, 2007, pág. 151). No sentido clássico, a liberdade de expressão refere-se ao direito fundamental de expressar opiniões, ideias e ideias sem interferência ou censura governamental. **Metodologia** Partindo da ideia de que esta pesquisa é qualitativa na medida em que discutiremos a qualidade subjetiva das informações coletadas. Nesse sentido, a pesquisa dará uma abordagem descritiva, descrevendo o fenômeno que ocorre. Ademais, é imperativo pensar, a respeito do procedimento técnico, que se emprega na pesquisa bibliográfica, que se baseia em material publicado, utilizando fontes primárias ou diretas de coleta de dados, legislação, jurisprudência, doutrina e dados científicos de artigos disponíveis na Internet. Por sua vez o método empregado, é indutivo na medida em que deduz verdades gerais ou gerais usando

dados bem validados como ponto de partida. **Resultados e Discussões** É notório que as mídias sociais desempenham um papel crucial no exercício da liberdade de expressão, mas também são espaços onde discursos de ódio são propagados, muitas vezes disfarçados como manifestações de pensamento. Soma-se ainda que o direito digital lida com questões relacionadas a crimes cibernéticos, discursos de ódio e liberdade de expressão. É sabido que a Lei n° 12.965 de 2014, conhecida como Marco Civil da Internet, estabeleceu direitos e deveres dos usuários na Internet. Em casos ofensivos, os provedores de internet podem remover o conteúdo sem decisão judicial. A vingança pornográfica também é considerada crime, com penalidades especificadas na Lei n.º 13.718 de 2018. Vale aqui mencionar que a Lei 13.642 de 2018 ampliou a investigação de crimes misóginos pela Polícia Federal. Ademais, as mídias sociais transformaram a sociedade, contudo o direito digital deve proteger os indivíduos contra abusos e delitos online, garantindo os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal. Como podemos ver, o Direito Digital é uma área jurídica que lida com questões legais relacionadas à Internet e à tecnologia, incluindo a regulamentação de crimes online, a proteção da privacidade e a definição dos direitos e responsabilidades dos usuários da Internet. **Conclusão** Como supramencionado, a questão da liberdade de expressão versus discurso de ódio online, considerando seus limites e implicações legais, é complexa. É notório que a liberdade de expressão seja um valor fundamental em muitas sociedades democráticas, ela não é absoluta e pode ser limitada quando entra em conflito com outros direitos e interesses legítimos, como a proteção da dignidade humana, a segurança pública e o combate à discriminação. Por sua vez discurso de ódio online representa um desafio, pois pode incitar a violência, propagar o preconceito e gerar danos emocionais significativos para as vítimas. Essas manifestações de ódio não devem ser toleradas, pois podem se transformar em ações discriminatórias e violentas no mundo real. Vale destacar que, para lidar com essa questão, diversos países têm adotado legislações que procuram estabelecer limites ao discurso de ódio online, com o objetivo de equilibrar a liberdade de expressão com a proteção dos direitos e da segurança das pessoas. Vale lembrar que essas leis variam de acordo com os valores e as normas de cada sociedade, bem como suas tradições legais e culturais. É importante destacar que é essencial promover a educação e a conscientização sobre os efeitos negativos do discurso de ódio e incentivar uma cultura de respeito, tolerância e diálogo construtivo online. Concluindo, equilibrar a liberdade de expressão com a proteção contra o discurso de ódio online é um desafio constante para as sociedades modernas. É necessário um cuidadoso equilíbrio entre a defesa dos direitos individuais e a salvaguarda do bem-estar coletivo, buscando soluções que sejam sustentáveis e eficazes na promoção de ambientes online seguros e saudáveis.